



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E

MATERIAIS PERMANENTES

REDE BEM CUIDAR RS - PORTARIA SES Nº 1.228/2025

Município: Salto do Jacuí/RS

Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos permanentes, mobiliários, instrumentos clínicos, equipamentos de informática, materiais para avaliação física e recursos destinados à estimulação e desenvolvimento infantil, visando à qualificação do cuidado à criança, do planejamento sexual e reprodutivo e à melhoria dos equipamentos e ambientes das Unidades Básicas de Saúde do Município de Salto do Jacuí/RS, com recursos oriundos da Rede Bem Cuidar RS, conforme Portaria SES nº 1.228/2025.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Salto do Jacuí/RS recebeu repasse extraordinário no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado aos municípios aderidos à Rede Bem Cuidar RS.

O recurso foi transferido em parcela única e possui como finalidade a qualificação das ações de cuidado à criança, planejamento sexual e reprodutivo, bem como melhorias dos equipamentos e ambientes das Unidades Básicas de Saúde.

A aquisição dos equipamentos possibilitará maior resolutividade dos serviços prestados pelas equipes de Atenção Primária à Saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento ofertado à população.



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada em conformidade com:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Portaria SES nº 1.228/2025;
- Anexo I da Portaria SES nº 1.228/2025;
- Demais legislações aplicáveis à matéria.

4. FONTE DOS RECURSOS

- Recurso Estadual - Rede Bem Cuidar RS;
- Recurso Vinculado: 1621;
- Detalhamento da Fonte: 4011;
- Conta Bancária nº 8.363.

Valor disponível:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Forma de repasse:

Parcela única.

Prazo para execução e prestação de contas:

12 (doze) meses, conforme Portaria SES nº 1.228/2025.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item Quantidade Descrição

01	01	Mesa Ginecológica Elétrica com foco e mocho
02	03	Computador Portátil
03	02	Biombo Hospitalar
04	03	Balança Pediátrica
05	01	Balança Adulto
06	03	Maca sem rodinhas
07	02	Escada com dois degraus



08	03	Mesa/Escrivaninha em L
09	03	Reanimador Manual (Ambu) infantil com máscaras nº 0, 1 e 2
10	03	Armário para insumos
11	04	Esfigmomanômetro
12	02	Mocho
13	01	Cadeira de Rodas Adulto Obeso
14	01	Balança com Estadiômetro
15	02	Cabo de bisturi nº 3
16	01	Kit de Instrumentos Cirúrgicos
17	02	Esfigmomanômetro para obeso
18	02	Dispositivo para medidas antropométricas tipo histerômetro
19	01	Oftalmoscópio Direto
20	02	Cuba Hospitalar Redonda 200 ml
21	02	Maleta Educativa Montessori Sensorial Infantil
22	02	Brinquedo Formas Geométricas
23	02	Blocos de Encaixe
24	01	Kit de Avaliação Física
25	01	Balança de Bioimpedância

Observação: As especificações técnicas detalhadas dos itens constam em anexo e integram este Termo de Referência.

6. CATMAT/CATSER

Os códigos CATMAT/CATSER constantes do processo serão validados e ajustados, quando necessário, junto ao Compras.gov.br durante a fase de cadastramento da contratação, mantendo integral compatibilidade com as especificações técnicas dos itens descritos neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de:

Menor preço por item, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.



8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão:

- Ser novos, sem uso e em linha de fabricação;
- Possuir garantia mínima do fabricante;
- Atender às normas da ABNT, ANVISA, INMETRO e demais órgãos competentes, quando aplicável;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso;
- Estar acompanhados de manuais e certificados exigidos pela legislação.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em até _____ dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Jacuí/RS ou local indicado pela Administração Municipal.

As despesas de transporte, carga, descarga, seguro e demais encargos serão de responsabilidade da contratada.

10. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Mediante conferência quantitativa dos materiais entregues.

Recebimento Definitivo

Após verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas.

Caso sejam constatadas irregularidades, os produtos deverão ser substituídos sem ônus para a Administração.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Fornecer os produtos conforme especificações contratadas;
- Substituir itens defeituosos ou incompatíveis;
- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- Fiscalizar a execução contratual;
- Receber e conferir os materiais;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo;
- Fornecer as informações necessárias para a execução do objeto.

13. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as normas do Município, após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da documentação fiscal correspondente.

14. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será realizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Salto do Jacuí/RS, 08 de junho de 2026.


Secretário(a) Municipal de Saúde
Marra de Paula Aravites
Sec. de Saúde e Bem-Estar Social
Portaria Nº 452/2022

Fiscal da Contratação